

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO SILVA

OFÍCIO CMC GAB/VER./MS nº 034/2025

Cabedelo (PB), em 01 de Agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Edvaldo Neto

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Assunto: Solicitação da verba indenizatória

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência para as devidas providências a documentação que comprova as despesas relativas ao mês de julho/2025, referente a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP de acordo com a resolução nº 259 de 06 de dezembro de 2023.

Ao ensejo, contando com sua valiosíssima colaboração, nos colocamos a disposição, renovando a Vossa Excelência os protestos de estima consideração, apreço e respeito.

Ver. Márcio Silva



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Do Vereador Márcio Silva)

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME: MÁRCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA
CPF: 839.792.554-68

BANCO: 623 - PANAMERICANO
CONTA BANCÁRIA: 0314778693
AGÊNCIA BANCÁRIA: 0001

SOLICITAÇÃO/ATESTADO

De conformidade com a resolução 259 de 06 de dezembro de 2023, solicito à Presidência da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais correspondentes estão de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

VER. MÁRCIO SILVA

RECIBO

Recebi de **MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1707522 SSP/PB, inscrito no CPF nº 839.792.554-68, residente e domiciliado à Avenida Mar de Behring, 28, Intermares, CEP: 58102-141, Cabedelo/PB, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente aos serviços de assessoria jurídica prestados em Julho de 2025.

Declaro, para os devidos fins, haver recebido a referida importância, dando plena, rasa e irrevogável quitação do valor ora pago.

Cabedelo/PB, 30 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO

Data: 30/07/2025 09:00:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delosmar Domingos de Mendonça Neto



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



f1QZm2AN4

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/07/2025 08:53:15
Competência 07/2025
Número 1000066

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
52.160.111/0001-69
Nome / Nome Empresarial
DELOSMAR MENDONCA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
AVENIDA PIAUI 914 COMPLEMENTO: CXPST 122; DOS ESTADOS

Inscrição Municipal 0002605210
Telefone -
E-mail delosmarnetoadv@gmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58030-330

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
839.792.554-68
Nome / Nome Empresarial
MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA
Endereço
RUA RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARAES 324 FORMOSA

Inscrição Municipal -
Telefone (83) 99994-2552
E-mail -
Município CABEDELO / PB BRASIL
CEP 58101-160

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço
17.14 - ADVOCACIA.
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente à prestação de consultoria jurídica.
Dados bancários:
BANCO NUBANK
Titularidade: DELOSMAR MENDONCA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Chave Pix: 52.160.111/0001-69
Lei n. 123/06 - Empresa inscrita no SIMPLES NACIONAL (sem retenção de tributos)
Lei n. 12.741/12 - Valor aproximado dos tributos devidos: R\$ 0,00.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 623 BANCO PAN S.A.
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 314778693
CPF 839.792.554-68
Nome favorecido MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.809
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 08/08/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8282304C32B800DC

Assinada por JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA
JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

08/08/2025 12:41:19

08/08/2025 12:51:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.

